



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Paraty*  
*Gabinete do Prefeito*

LEI Nº 678

DE 01 DE AGOSTO DE 1984.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Abertura de Crédito Especial no montante de CR\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzeiros), destinado à compra de 01 (hum) micro computador, seus periféricos, os softs necessários e às despesas de sua instalação.

A Câmara Municipal de Paraty Decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a Abertura de Crédito Especial no montante de CR\$ 30.000.000,00 / (Trinta milhões de cruzeiros), destinados a compra de 01 (hum) micro computador, seus periféricos, os softs necessários e às despesas de sua instalação, para uso da Administração Municipal.

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do referido crédito, são decorrentes do excesso de arrecadação previsto, / considerada a tendência do exercício nos termos do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de / 1984.

Cont.



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Paraty*  
*Gabinete do Prefeito*

I

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, re  
vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, 01 de Agosto de 1984.

  
EDSON DIDIOMO LACERDA  
Prefeito Municipal